



SGP/GP-359/09

CÓPIA AO VEREADOR

EM 13/11/2009

Sorocaba, 11 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

J. AO PROJETO

EM 1 / 2009

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 381/2009, datado de 18/05/2009, através do qual nos foi encaminhado cópia do Projeto de Lei nº 72/2009, de autoria do nobre Edil FRANCISCO FRANÇA DA SILVA, que institui o Programa de auxílio-creche às crianças não atendidas pelas creches do município de Sorocaba.

Referente ao Projeto, informamos que a ampliação de creche através de construção de prédios e ampliação das unidades escolares é um programa de governo, e esta administração até o final do mandato, atenderá mais de 3 mil crianças.

O presente Projeto de Lei acarreta ônus para a Prefeitura que não constam no orçamento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI
Prefeito

Kenise
Recebi em
13/11/09

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP